



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 220

Decreta Ponto Facultativo das
12,00 às 18,00 horas no dia
05 de setembro de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSIDERANDO o passamento de JOAQUIM DOS SANTOS, ocorrido no dia
04 do corrente mes e ano,

CONSIDERANDO que o extinto foi figura de destaque no desenvolvimen
to de Umuarama, onde residiu por muitos anos, lutando sempre em pr
pról de bem-estar da comunidade,

CONSIDERANDO, também que JOAQUIM DOS SANTOS era progenitor do
ilustre deputado federal JOAQUIM DOS SANTOS FILHO representante
do Município e região na Câmara Federal e que muito vem fazendo
por Umuarama,

CONSIDERANDO, finalmente que JOAQUIM DOS SANTOS FILHO é um dos mem
bros mais atuantes do Diretório Nacional da Arena e dileto filho
do falecido JOAQUIM DOS SANTOS,

D E C R E T A R

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 05 de setembro de
1977, das 12,00 às 18,00 horas.

Art. 2º - Este Decreto revoga as disposições em con
trário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado
do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 1977.


DUVILIO SIDONIO CIONI
-SECRETÁRIO GERAL


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06 / 09 / 1977
DE N.º 863
UMUARAMA, 06 / 09 / 1977
Edimarí Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO